



SINTRACE - SINDICATO DOS TRABALHADORES E COLABORADORES DA
ARBITRAGEM ESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos

OFÍCIO 22/2024

Clube de Regatas Vasco da Gama <https://vasco.omd.com.br/vasco/externo/cadastro.do>

Clube de Regatas do Flamengo ouvidoria@flamengo.com.br

Clube de Regatas Botafogo ouvidoria@bfr.com.br

Fluminense Football Club - atendimento@fluminense.com.br

Att. Sr. Presidente, Diretor jurídico

O SINTRACE - Sindicato dos Trabalhadores e Colaboradores da Arbitragem Esportiva do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 25.241.254/0001-22, com certidão da carta sindical emitida pelo Ministério da Justiça na data de 09-09-2019, vem através do seu presidente Sr. Marçal Rodrigues Mendes, Solicitar Providências no que tange a relação de trabalho da categoria com as escolinhas oficiais de futebol e de todas as demais modalidades esportivas:

A RELAÇÃO DE TRABALHO DA CLASSE COM AS ESCOLINHAS ESPORTIVAS,
PRINCIPALMENTE A DO FUTEBOL

Considerando a lei Geral do Esporte 14.597/23 que regula a categoria; as Normas Regulamentadoras do Trabalho NRs, especialmente a NR 24 e a NR 21.

A profissionalização da classe passa especialmente pela estrutura da condição de trabalho, que no caso em tela notadamente na sua grande maioria não estão adequadas as NR24 e NR 21 nos locais onde as escolinhas realizam as competições, amistosos jogos treinos, no qual precisam da mão de obra do profissional de arbitragem esportiva de cada modalidade, a título de informação o árbitro é o professor de regras da modalidade esportiva.

Há relatos dos trabalhadores que nos locais onde acontecem as partidas de futebol e futebol society, não há acesso amplo a água mineral, não há lanche ou frutas, não há local adequado para trocar de roupa, tomar banho e deixar seus pertences no local seguro e apartado de qualquer acesso de terceiro.

O intuito deste ofício 22/2024 é para ajustar minimamente a relação de trabalho, numa contrapartida social onde tanto a categoria quanto os tomadores de serviços possam estabelecer uma relação de trabalho sadia e parelha no quesito da **dignidade**.

Vejamos:

- 1) O sindicato orienta que os clubes possam informar as suas escolinhas oficiais para quando houver contratação de mão de obra da categoria a mesma possa ser garantida água mineral em abundância, já as frutas (uma dúzia de banana) e um sanduiche seriam ao longo da jornada de trabalho de até quatro horas.
- 2) Na condição de trabalho da classe seria incluída a ajuda no transporte no aporte de R\$ 20,00 por trabalhador.
- 3) A remuneração **líquida mínima** por partida no campo de futebol society na categoria **até** o sub 15, com dois tempos de até 20 minutos por partida é de **R\$ 60,00**; dois tempos de 25 minutos R\$ 70,00. Na situação de pontos corridos, contudo, quando houver mata-mata haverá um acréscimo de 20% sobre a remuneração bruta por cada fase.
- 4) Recolhimento dos 11% do INSS a titulo de contribuinte individual.
- 5) As escolinhas das demais modalidades esportivas, o sindicato orienta que sejam garantidos os itens 1, 2, 4.

OBS: No momento oportuno o sindicato irá informar a remuneração mínima dos trabalhadores das demais modalidades esportivas.

Este ofício se destina a apaziguar a insatisfação da classe com os deslizes dos tomadores de serviços, ora escolinhas oficiais de futebol, que carregam consigo as insígnias dos clubes Vasco, Flamengo, Fluminense e Botafogo, no qual são beneficiários dos trabalhos realizados.

Sendo atendido todos os singelos pedidos do sindicato, o mesmo em contrapartida abre mão da literalidade da NR 24, contudo deve ser garantida a guarda dos materiais dos profissionais de arbitragem e o local independente para a troca de roupa e banho.

Atenciosamente

Tel 21-983284514

Presidente do Sintrace
Marçal Rodrigues Mendes